

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Rosimari Ribeiro Marcondes, RG 7271273-0, CPF 031.184.229-12

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC

Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo (AMASC)

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Agroindústria Sabores Vermelhos: Processamento Sustentável de Frutas Vermelhas,
Vegetais e Panificados

Protocolo: 25.380.5749

4. ENDEREÇO

Rua Lodovico Olinquevicz- Chale Do Produtor, Rodovia BR153, General Carneiro, Paraná

5. TELEFONE

42 999194143

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

associacao_saboresdocampo@outlook.com.br

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

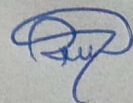
() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

1. Ficha de Análise do Projeto de Negócio Item 1.23: A organização possui reconhecimento de Utilidade Pública. Conforme documentação em anexo, a associação possui tanto reconhecimento de Utilidade Pública Municipal quanto Estadual?
2. Ficha de Análise do Projeto de Negócio Item 1.3: A Organização apresenta capacidade técnica e operacional (capitais físicos, financeiros, humano, social e institucional) instalada ou prevista no Projeto de Negócios, compatível com os resultados esperados?
3. Ficha de Análise do Projeto de Negócio Item 1.83: Os indicadores de resultado da análise dos orçamentos não demonstram a viabilidade econômica/financeira do Projeto de Negócio da Associação?



4. Ficha de Análise do Projeto de Negócio, item 1.90: O Projeto de Negócio apresenta regras de utilização, que visam a conservação/manutenção dos bens adquiridos, ou prevê a elaboração de um regimento interno e procedimentos operacionais padrão, com esta finalidade?

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO (relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)

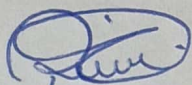
1. Conforme documentação em anexo, a associação possui tanto reconhecimento de Utilidade Pública Municipal quanto Estadual. Esta documentação já havia sido enviada junto ao projeto de negócio.
2. Na Ficha de Análise do Projeto de Negócio, item 1.30, foi apontado que a Organização não apresenta capacidade técnica e operacional (capitais físicos, financeiros, humano, social e institucional) instalada ou prevista no Projeto de Negócios, compatível com os resultados esperados. A capacidade técnica da organização pode ser observada pela documentação em anexo, inclusive pelo reconhecimento de utilidade pública, conforme aponta o item 16.2 do edital de chamamento público. Observamos que a associação não realizou contratos diretos com mercados institucionais por não possuir agroindústria coletiva própria até o momento, e porque até ano passado não possuía sede própria. O objetivo do projeto de negócio é justamente solucionar estas questões. Porém conforme documentação anexa, é possível constatar que as associadas já realizavam contratos individuais com mercado institucional ao mesmo tempo em que desenvolviam atividades coletivas através da associação, conforme observado nas fotos e certificados de cursos anexos, e que a associação também mantém atualizado seu cadastro GMS. Seguem anexos também copia do termo de fomento firmado com a prefeitura municipal e diversas declarações de capacidade técnica assinadas por instituições do município com as quais a associação trabalha. Toda essa documentação já havia sido enviada, porém segue novamente para reafirmar a capacidade da associação.
3. A Associação já possui experiência em organizar suas finanças e possui apoio da Prefeitura Municipal para os primeiros meses de atividade, conforme pode ser observado na documentação enviada. Estamos reenviando o anexo 8 do edital preenchido em pdf e excel, que comprova a viabilidade do investimento.
4. O Regimento Interno da associação, anexo, mostra que desde o início a organização se preocupava com a regulamentação do uso de eventuais equipamentos de uma agroindústria (ver artigos 6º, 7º e 8º) e há sim o plano de elaborar um regimento mais detalhado para uso dos equipamentos a serem adquiridos. O plano de negócio corrigido anexo já conta com essa observação.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

1. Cópia da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 13 de novembro de 2024, edição 3153, apresentando a lei nº2036 de 12 de novembro de 2024 da Prefeitura Municipal de General Carneiro que declara Utilidade Pública à Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo
2. Excerto do Diário Oficial do Paraná do dia 27 de novembro de 2025, edição nº12037, página 3, onde consta a publicação da lei nº22823/2025, que concede o título de Utilidade Pública à Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo, com sede no Município de General Carneiro

3. Contratos individuais das associadas para comercialização com mercado institucional
4. Fotos das atividades coletivas realizadas pela associação
5. Certificados de cursos realizados pelas produtoras
6. Cadastro GMS da AMASC
7. Termo de Fomento nº10/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de General Carneiro e a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo
8. Declaração de capacidade técnica emitida pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de General Carneiro _ACIAG
9. Declaração de capacidade técnica emitida pela Prefeitura Municipal de General Carneiro
10. Declaração de capacidade técnica emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social _CMAS, do município de General carneiro
11. Ofício Nº 006/2026 do gabinete do deputado estadual Luis Corti, no qual reconhece a relevância dos trabalhos da associação e destina recursos
12. Anexo 8 do Edital Coopera Paraná corrigido
13. Anexo 10 do Edital Coopera Paraná

General Carneiro, 26 de fevereiro de 2026



Solicitante da impugnação ou
Representante legal da OSC

**Associação de Mulheres
Agricultoras
Sabores de Campo
CNPJ: 52.760.619/0001-06**